



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

**LEI 626 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o parcelamento a dívida e autorizar o seu pagamento a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO-LESTE – CISCEL.*

O Município de Morro do Pilar, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a realizar o parcelamento a dívida do Município de Morro do Pilar junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO-LESTE - CISCEL, relativamente aos serviços prestados nos anos de 2014, 2015 e 2016, conforme planilha anexa.

Art. 2º A dívida apurada, no montante de **R\$ 176.165,11 (cento e setenta seis mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos)**, será paga em 40 parcelas mensais de no valor de **R\$ 4.404,12 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos)**, incluindo todos os custos acumulados desde o seu vencimento até a data da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º A dívida ora parcelada e assumida pela Prefeitura Municipal de Morro do Pilar junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro-Leste – CISCEL será objeto de Termo de Parcelamento.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento do disposto no artigo anterior correram por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, 05 de outubro de 2017.

  
**José de Matos Vieira Neto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

**TERMO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de Morro do Pilar/MG, Sr. **JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**, nos termos dos artigos 49 c/c 66, III da Lei Orgânica Municipal, torna público que nesta data sanciona a Lei Complementar nº 626, de 05 de outubro de 2017, que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o parcelamento a dívida e autorizar o seu pagamento a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO-LESTE – CISCEL.”*

Registre-se e publique-se.

Morro do Pilar, em 05 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**  
Prefeito Municipal